



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2026, com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo ônibus, com disponibilização de motorista devidamente habilitado, cobertura de seguro total contra acidentes, bem como fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva e toda a mão de obra necessária, destinados à realização de viagens pedagógicas e visitas técnicas, além do atendimento aos eventos institucionais previstos para o exercício de 2026 da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, tendo como contratadas as empresas **ANA NERY FERREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.799.791/0001-88, com sede na Rua São Vicente, nº 30, apt. 103, São José, Garanhuns/PE, CEP 55.295-587, vencedora do Item 1, no valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), e **COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.251.034/0002-32, com sede na Rua Padre Agobar Valença, s/n, Distrito Industrial, Garanhuns/PE, CEP 55.297-400, vencedora do Item 2, no valor total de R\$ 3.800,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor global da contratação em R\$ 28.760,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais).

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses. Os serviços serão executados sob demanda, com pagamento parcelado, conforme a execução dos serviços atestados pelo servidor da AESGA designado como fiscal do contrato. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal, atesto definitivo e comprovação da manutenção das condições de habilitação.

[Handwritten signature]
11.05.26
Pm
A. Carvalho

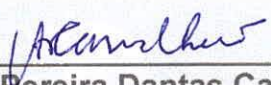




Emita-se a Nota de Empenho, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/64, com encaminhamento imediato ao Departamento de Contratações.

E sendo o caso, emita-se o posterior Contrato e as publicações necessárias.

Garanhuns, em 11 de maio de 2026.



Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA.

